



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

## **EDITAL - LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250312PE00008.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025.**

**CRITÉRIO: Menor preço por item.**

**LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura de Coremas, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.**

**E-mail: licpmdecorem2025@gmail.com.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.939.936/0001-94, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** do dia **07 de Abril de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00008/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas-PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos.

**Data de abertura da sessão pública: 07/04/2025.**

**Horário: 08:30 (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília.**

**Data para início da fase de lances: 07/04/2025. Horário: 08:31 (oito horas e trinta e um minuto) horário de Brasília.**

**Local: <https://portaldecompraspublicas.com.br>**

### **1.0.DO OBJETO:**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas-PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas-PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços



públicos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.2.1. <https://www.coremas.pb.gov.br>;

3.2.2.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.2.3. <https://portaldecompraspublicas.com.br>; e



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

3.2.2.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail:

3.2.3.1. [licpmdecorem2025@gmail.com](mailto:licpmdecorem2025@gmail.com).

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL:

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

**Entrega: 5 (cinco) dias.**

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:  
02.01 Gabinete do Prefeito – 04 122 3002 2002 Manutenção das atividades do Chefe de Gabinete;  
02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; 02.03 Secretaria de Finanças – 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra– Estrutura; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos 20 606 3038 2069 Manutenção dos serviços agrícolas; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.; 02.04 Secretaria de Educação – 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%); 12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil; 12 366 3011 2083 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos (FUNDEB 30%); 12 365 3009 2130 Manutenção de Programas Básicos de Educação ? INFANTIL; 12 361 3009 2137 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal; 12 365 3009 2138 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Federal; 12 361 3009 2139 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual; 12 365 3009 2140 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal



dos Direitos do Idoso 08 241 3046 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; 02.05 Secretaria de Saúde – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde; 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar; 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 301 3023 2125 – Manutenção do PSF – Programa Saúde da Família; 10 302 3022 2120 – Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar MAC; 10 301 3022 2167 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica; 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 3020 2111 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade – 10 301 3048 2152 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção básica – 10 301 3048 21 59 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção básica (Emenda Parlamentar) – 10 302 3020 2160 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade Todas do ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

### **6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;



6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

**6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

**6.10. GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 10.204,13. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 2020-X. Conta Corrente - 25.517-3.

Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;





6.10.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.



9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:





10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO:**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.



11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO:**



12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

**12.3. PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.8. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.9. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.



12.3.10.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.11.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.12.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.12.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.12.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.12.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.12.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.12.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

e

12.3.12.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### **12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

#### **12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:



12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0.DOS RECURSOS:**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

#### **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO:**



15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0. DO CONTRATO:**

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:**

17.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO:**

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;





19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **20.0. DO PAGAMENTO:**

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações



administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro – Coremas-



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Coremas, Estado da Paraíba.

Coremas - PB, 20 de março de 2025.

**Original assinado!**

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Pregoeiro Oficial**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO:**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA:**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>
1	Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 3,7 mm x 151 mm – Força 3,6 kgf – Pacote com 100 unidades	Pacote	100	12,94	1.294,00
2	Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 4,8 mm x 283 mm – Força 22,7 kgf – Pacote com 100 unidades	Pacote	100	29,31	2.931,00
3	Agenda executiva 2025, com formato 135mm x 192mm, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , 176 folhas, Brochura, Planejamento Mensal, costurada, com visão de 1 dia por página, horários a cada 01 (uma) hora (7:00 h às 21:00 h), exceto sábado e domingo, tipo do papel Offset, folha de dados pessoais, índice telefônico, marcador de páginas fitilho, Calendário 2025, 2026 e 2027, capa acabamento dura, certificação FSC. Referência: Marca: Tilibra	Unidade	80	24,77	1.981,60
4	Tachinhas, Coloridos – CX c/50, Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal para quadro mural, tachinhas translúcidas, ponta de aço endurecido de 95 mm, cabeças têm 1,27 cm de comprimento e 0,63 cm de diâmetro, Cores vibrantes. Pote reutilizável com 200 tachinhas. Referência: Officemate.	Unidade	60	3,75	225,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

5	Almofada para Carimbo nº 2 – 5,2x9,4cm (azul/ preta), produzido com tinta de formulação especial que proporciona alto rendimento Seu tecido tem longa duração e é recarregável. Referência Pilot	Unidade	40	8,21	328,40
6	Almofada para Carimbo Nº 3 – Medidas: 11 x 8 x 1,3 cm, (azul/preta) produzido com tinta de formulação especial que proporciona alto rendimento Seu tecido tem longa duração e é recarregável. Referência Pilot	Unidade	40	32,00	1.280,00
7	Apagador para Quadro Branco – 150N – Com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente e refil substituível e suporte para dois lápis, Dimensões: 17cm x 7cm – aceita variações de até 15% em cada dimensão. Referência: BIC, Faber–Castell, Pilot	Unidade	400	7,92	3.168,00
8	Apagador Quadro Negro Material: Madeira de pinus Com Feltro, Comprimento: 180 MM, Largura: 70 MM, Altura: 55 MM, Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz	Unidade	400	7,69	3.076,00
9	Apontador de lápis em plástico. Lâmina de aço temperado, sem depósito. Referência: CIS, Faber–Castel	Unidade	300	0,85	255,00
10	Apontador de lápis em plástico. Lâmina de aço temperado, com depósito. Referência: CIS, Faber–Castel	Unidade	600	0,91	546,00
11	Bandeja de documentos, em acrílico, modelo duplo, cor fumê ou transparente, Medidas aproximadas: 25cm x 35cm. Referência: Carbrink, Waleu	Unidade	200	29,54	5.908,00
12	Bandeja de documentos, em acrílico, modelo triplo, cor fumê ou transparente, Medidas aproximadas: 25cm x 35cm. Referência: Carbrink, Waleu	Unidade	200	71,73	14.346,00
13	Barbante Cru 400g, 8 Fios, Rolo com mínimo de 297 metros, Acabamento superficial cru. Referência: Vonder	Rolo	100	24,36	2.436,00
14	Bloco de papel/nota autoadesivo removível. Dimensões: 76mm X 51mm, aceitas variações de até 5% em cada medida linear. Cores neon, 100 folhas por bloco. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Referência: 3M, Adelbrás, BIC. Bloco com 100 folhas	unidade	600	11,20	6.720,00
15	Bloco de papel/ nota autoadesivo removível. Dimensões: 38mm X 102mm, aceitas variações de até 5% em cada medida linear. Cores sólidas (rosa, verde, azul, amarelo e laranja). Prazo de validade mínimo de 12	Unidade	600	7,33	4.398,00





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

	(doze) meses, a contar do recebimento. Referência: 3M, Adelbrás, BIC. Bloco com 100 folhas				
16	Bastão para Cola Quente – Fina – 7mm x 30 cm, Cola silicone fina – Bastão de cola quente fina. Transparente. Composição: EVA, resina Sintética. Pacote de 1 Kg – 80 bastões, Referência: Vonder	Unidade	400	64,60	25.840,00
17	Bastão para Cola Quente – Médio – 12mm x 30 cm Cola silicone fina – Bastão de cola quente fina. Transparente. Composição: EVA, resina Sintética. Pacote de 1 Kg – 80 bastões, Referência: Vonder	Unidade	400	0,62	248,00
18	Clip 8/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem com 500 gramas, Tamanho: 23 x 57 mm (LxA), contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar	Unidade	400	2,65	1.060,00
19	Clip 6/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem, caixa com 50 unidades, Tamanho: 18mm x 47 mm (LxA), contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar	Unidade	400	5,30	2.120,00
20	Clip 2/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem, caixa com 100 unidades, Tamanho: 100mm x 11mm x 32mm, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar	Unidade	400	3,23	1.292,00
21	Clip 1/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem, caixa com 500 gramas, Tamanho: 7,5mm x 7,5mm x 10mm, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar	Unidade	400	3,26	1.304,00
22	Borracha com capa protetora CX c/30 unidades – Tamanho: 4,2 x 2,1 x 1,0 cm, Borracha branca com cinta plástica em vinil. Alta apagabilidade. Livre de PVC. Macia, que não borre nem danifique o papel Referência: Faber–Castell, Mercur.	Caixa	60	3,01	180,60
23	Borracha ponteiro, livre de produtos tóxicos como o ftalato, garantindo maior segurança durante o uso. Produto Certificado INMETRO. Caixa com 100 unidades. Referência Tilibra, Mercur.	Caixa	40	28,60	1.144,00
24	Caderno Grande Brochura 96 folhas Capa Dura costurada– 96 folhas – Grande Brochura (Costurado) – Com pauta (Linha azul) –	Unidade	400	20,77	8.308,00



	Tamanho 200mm x 275mm. Formato: – 200x275 96 fls. Pacote. 10 unidades.Caderno brochurinha. De no mínimo 48 folhas, folha branca, pautada, grampeado, ¼, corpo flexível simples, gramatura na capa. Capa dura. Medidas: 200x138 Pacote 10 unidades.				
25	Caderno Universitário 10 Matérias – Capa Dura Espiral – 200 Folhas – Folhas Pautadas – Tamanho 200mm x 275mm – Gramatura 56 g/m <sup>2</sup>	Unidade	400	30,23	12.092,00
26	Caderno de caligrafia. Capa dura. 96 folhas pautadas. Espiral. Dimensões 200 x 275m Pacote: 10 unidades	Unidade	400	13,76	5.504,00
27	Caderno de desenho grande. Capa dura. Espiral. Formato grande. 96 folhas. Sem pauta. Pacote 10 unidades	Unidade	400	17,66	7.064,00
28	Caderno quadriculado–Capa dura costurada. Folhas quadriculadas 7 cm x 7. 96 folhas. Embalagem: 10 unidades	Unidade	400	16,15	6.460,00
29	Caixa p/ Arquivo morto plástico ofício polidello – Dimensões: 360 × 135 × 250 mm – Gramatura: 320 g/m <sup>2</sup> . kit com 30 unidades	Unidade	400	6,49	2.596,00
30	Caixas para arquivo morto, em papelão ondulado kraft, com furos laterais para ventilação, dimensões: 34 x 24 x 13 cm, kit com 30 unidades. Referência: Tilibra	Unidades	200	6,00	1.200,00
31	Calculadora científica com 240 funções, memória de variáveis no mínimo 9, visor para mantissa de 10 dígitos + 2 dígitos exponenciais, exibição em matriz com tela de alta resolução, visualização das formulas algébricas, cálculos com frações, cálculos com números complexos, conversão de coordenadas, conversão de horas, estatísticas, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, memórias, porcentagem, liga e desliga sozinha, quatro operações, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. Regressivo, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação cálculo fracionário	Unidade	60	26,91	1.614,60
32	Calculadora sonora para pessoas deficientes visuais suas especificações são: tela LCD grande 5,0cmx1,2cm; 8 dígitos em tamanho grande ; teclas cobertas em plástico, não sofre desgastes; calculadora falante com voz sintetizada, em português; fala em português as principais funções de cálculo, memória e totalização; teclas de 0–9 e decimal; múltiplas funções (+, -, x, /, M+, M-, MR e MC); tecla de tempo 12/24 horas mostrando hora, minuta e	unidade	20	33,64	672,80



	segundo (sem voz); tecla de liga e desliga o alarme; tecla muda para desligar a voz; tecla liga e desliga o alarme. Dimensões 14,5cmx12,5cmx3,0cm, funcionamento: 2 pilhas AA (não				
33	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 azul (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: azul, furo para entrada de ar no corpo. Ponta fina de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.	Caixa	200	26,71	5.342,00
34	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 azul (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: azul, furo para entrada de ar no corpo. Ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.	Caixa	200	25,79	5.158,00
35	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 preta (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: preta, furo para entrada de ar no corpo. Ponta fina de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo:	Caixa	200	26,16	5.232,00



	145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.				
36	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 preta (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: preta, furo para entrada de ar no corpo. Ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.	Caixa	200	10,58	2.116,00
37	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 vermelha (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: vermelha, furo para entrada de ar no corpo. Ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.	Caixa	100	0,86	86,00
38	Caneta marca texto com entintamento fluorescente (amarelo, azul, laranja e verde). Não recarregável. Ponta chanfrada de 2,5mm a 5mm, permitindo traços fino e grosso. O produto deverá manter as condições de uso	Unidade	300	10,58	3.174,00



	inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: BIC, CIS, Desart, Faber–Castell, Pilot.				
39	Capa para Encadernação A4 Cristal	Unidade	4000	0,88	3.520,00
40	Capa para Encadernação A4 Preta	Unidade	4000	0,88	3.520,00
41	Cartolina fosca branca, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 660mm x 500mm – aceita variações de 10%, pacote com 100 unidades.	Unidade	200	72,26	14.452,00
42	Cartolina fosca colorida, cores sólidas (amarelo, azul, rosa e verde). Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 660mm x 500mm – aceita variações de 10%, pacote com 100 unidades.	Unidade	200	1,67	334,00
43	Cartolina Laminado 48 x 60cm Folha VMP (dourada, azul, vermelha, verde. pacote com 100 unidades	Unidade	100	31,67	3.167,00
44	Papel Crepom (cores variadas) com dimensões: 0,48x2,00cm. Pacote com 10 unidades.	Unidade	200	9,00	1.800,00
45	Papel Laminado (cores variadas) dimensões 45x59 cm. pacote com 10 unidades.	Unidade	200	67,50	13.500,00
46	Papel para impressão de fotos, alta resolução, a prova de água, secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm, 120g. pacote com 20 folhas.	Unidade	100	14,20	1.420,00
47	Papel seda, dimensões 48x60cm. Pacote com 10 unidades Papel Vergê branco, 210x297mm. A4, 180m <sup>2</sup> . pacote com 50 unidades	Unidade	100	16,33	1.633,00
48	Papel almaço com pauta e margem, formato: 200x280mm, A4 56 g. Pacote com 200 folhas	Unidade	100	5,25	525,00
49	Papel camurça (cores variadas), 2 faces uma lisa e a outra levemente aveludada, dimensões 40x60 cm. Pacote com 25 unidades.	Unidade	200	57,38	11.476,00
50	Papel Canson gramatura 60/80/90, atóxico, cores creme, branco. Pacote com 50 folhas.	Unidade	200	31,98	6.396,00
51	Papel Carmim (cores variadas) dimensões: 48x66 cm, 100gr várias cores, pacote com 50 unidades.	Unidade	100	5,95	595,00
52	Papel cartão (cores variadas), papel 50x70 cm, 240 gr. Pacote com 50 unidades.	Unidade	100	36,99	3.699,00
53	Papel celofane, (várias cores) 85x100cm, pacote com 50 unidades.	Unidade	100	26,31	2.631,00
54	Papel couchê, formato A4, dimensões 210mm X 297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , branco, caixa contendo 50 folhas. Ideal para confecção de convites, cartões e certificados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	100	26,31	2.631,00





55	Papel color set, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , formato 48x66cm, pacote com 50 unidades.	Unidade	100	41,47	4.147,00
56	Papel Carbono para Lápis A4 – pacote com 100 folhas.	Pacote	160	33,35	5.336,00
57	Papel Cartão (cores variadas) pacote com 50 unidades.	Pacote	200	36,99	7.398,00
58	Papel Celofane (vermelho, amarelo, azul, verde)	Folha	400	0,89	356,00
59	Papel de Presente 50cm x 60cm	Folha	400	27,73	11.092,00
60	Papel ofício a4 com 500 folhas, material papel sulfite, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes, tamanho 210mm x 297mm, na cor branco.	Resma	6000	27,98	167.880,00
61	Cola Branca – 500g líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Referência Cascola ou similar	Unidade	120	19,87	2.384,40
62	Cola Branca – 90g, líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Referência Pritt, Mercur ou similar	Unidade	300	2,88	864,00
63	Cola Branca –1 Kg líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Referência Vonder ou similar	Unidade	80	12,34	987,20
64	Cola de Isopor 500g, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Referência: Tek Bond ou similar	Unidade	160	20,53	3.284,80
65	Cola de Isopor 90g_ caixa com 12 unidades. Referência: Tilibra ou similar	Unidade	600	102,63	61.578,00
66	Cola Glitter 6 cores – Mínimo de 23g cada (Prata, Cristal, Vermelha, Verde, Azul e Dourado)	Unidade	160	21,56	3.449,60
67	Cola Bastão, Bastão, Lavável, Atóxica, Glicerina/água, Bastão, Branca Especificação Técnica: Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões, fotos); a Base de Água e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236	Unidade	200	19,87	3.974,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

68	Cola Permanente Para Tecido, Pote de no mínimo 37 gramas, Produto atóxico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	120	7,57	908,40
69	Colchete Latonado nº 12 CX c/72, Produto também conhecido como " bailarina ".em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, resistente, Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm, Comprimento aproximado da perna: 63 mm, capacidade 270 folhas. Referência ACC, Bacchi ou similar	Caixa	100	11,89	1.189,00
70	Colchete Latonado nº 15 CX c/72, Produto também conhecido como " bailarina ". em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm, Comprimento aproximado da perna: 100 mm, capacidade 450 folhas. Referência ACC, Bacchi ou similar	Caixa	100	22,11	2.211,00
71	Corretivo Líquido 18ml a base de água ecológico, branco, tipo de aplicação: Pincel, CX c/ 12 unidades, referência Bic ou similar	Caixa	80	45,78	3.662,40
72	Envelope A4 Kraft 332 _envelope confeccionado em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, cor pardo, dimensões 240mm X 340mm, gramatura 80g/m². Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	120	43,35	5.202,00
73	Envelope A4 Saco Off Set Branco 229x324, tipo saco, sem impressão, cor branco, dimensões 240mm X 340mm, gramatura 80g/m². Caixa c/ 100 unidades.	Pacote	120	63,61	7.633,20
74	Envelope Kraft 24x34cm 80gr, envelope confeccionado em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, cor pardo, 50 Unidades.	Pacote	100	14,51	1.451,00
75	Envelope kraft natural 20x28cm 80g, com visor de visualização dos documentos, pacote com 100 Unidades.	Pacote	20	55,30	1.106,00
76	Envelope Branco A4, cor branco, sem impressão, dimensões 240mm X 340mm, gramatura 80g/m². Caixa c/ 100 unidades.	Pacote	1200	50,83	60.996,00
77	Estilete tipo Estreito– espessura 9MM, de polipropileno, com trava automática, lâminas de aço carbono.	Unidade	300	14,16	4.248,00
78	Estilete Largo _ com trava automática, lâmina 18mm, lâmina de aço carbono extensível interna. 2,5cm de largura e 15,0cm de altura.	Unidade	200	11,55	2.310,00
79	Extrator de Grampos Espátula em Metal 16cm Remove Grampo 24/6 e 26/6 e 23/24	Unidade	100	12,11	1.211,00
80	Fita adesiva 19x50 colorido	Unidade	200	18,67	3.734,00
81	Fita Adesiva Crepe 18mm x 50m	Unidade	400	4,24	1.696,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

82	Fita Adesiva Transparente 12mm x 50m	Unidade	300	1,71	513,00
83	Fita Adesiva Transparente 45mm x 100m	Unidade	400	4,17	1.668,00
84	Fita Decorativa 20mm x 30m – Cores Variadas	Unidade	300	7,52	2.256,00
85	Fita Dupla Face 12mm x 30m	Unidade	300	7,52	2.256,00
86	Fita Métrica c/ 1,50m	Unidade	80	1,55	124,00
87	Fitilho Colorido Decorativo 4mm X 50m – Sortidos	Unidade	140	1,98	277,20
88	Giz escolar colorido: hipoalergênico, atóxico, plastificado, medidas: 81mm x 10mm. Referência: Delta ou superior ao Delta. Caixa com 50 unidades.	Unidade	200	5,17	1.034,00
89	Giz escolar branco: hipoalergênico, atóxico, plastificado, medidas: 81mm x 10mm. Referência: Delta ou superior ao Delta. Caixa com 50 unidades.	Unidade	400	5,03	2.012,00
90	Giz de Cera 11,5mm – CX x/12 Unidades	Caixa	300	3,02	906,00
91	Grampeador para 240 folhas_ em metal, compatível para os grampos 23/6, 23/8,23/13, 23/17, 23/20 e 23/24 com base emborrachada de 28,7 cm, com dispositivo margeador, dimensões do produto: 30 x 9,3 x 14,3 cm; 1,39 quilogramas.	Unidade	40	152,33	6.093,20
92	Grampeador – 100 folhas, com base emborrachada e dispositivo margeador.	Unidade	20	50,44	1.008,80
93	Grampeador – 25 folhas	Unidade	100	21,35	2.135,00
94	Grampeador – 50 folhas	Unidade	60	37,67	2.260,20
95	Grampeador para tapeceiro, capacidade grampo: 106	Unidade	40	51,32	2.052,80
96	Grampo para Grampeador 106/6, CX c/ 2.500 grampos	Unidade	80	12,25	980,00
97	Grampo para Grampeador 26/6, CX c/5.000 grampos	Unidade	200	3,47	694,00
98	Grampo para Grampeador 26/8, CX c/5.000 grampos	Unidade	200	17,88	3.576,00
99	Grampo para Grampeador 23/6, CX c/5.000 grampos	Unidade	200	31,32	6.264,00
100	Grampo para Grampeador 23/24, CX c/5.000 grampos	Unidade	200	31,07	6.214,00
101	Grampo Trilho metal 80mm CX com /50 Unidades	Unidade	200	11,13	2.226,00
102	Lápis de Cor Grande – atóxico, em madeira CX c/12 Unidades. Referência: Faber Castel ou similar	Caixa	400	8,25	3.300,00
103	Lápis Grafite Comum – em madeira, CX c/ no mínimo 140 lápis, referência: Faber Castel ou similar	Caixa	200	174,80	34.960,00
104	Lápis Hidrocor_ Ponta grossa de aproximadamente 3 mm em feltro resistente	Caixa	200	36,25	7.250,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

	Descrição: à base de água. Cor: variadas. Kit com 12 unidades. Referência Faber Castel ou similar				
105	Livro Ata c/ 100 folhas_ Livro ata 100 folhas. Material papel OFF–SET com 100 folhas, gramatura do papel: 75 G/M <sup>2</sup> . Medidas: 300 mm x 205 mm Folhas pautadas e numeradas. Referências: Spiral, Tilibra, São Domingos.	Unidade	200	13,63	2.726,00
106	Livro Ata c/ 200 folhas_ Livro ata 200 folhas. Material papel OFF–SET com 200 folhas, gramatura do papel: 75 G/M <sup>2</sup> . Medidas: 300 mm x 205 mm Folhas pautadas e numeradas. Referências: Spiral, Tilibra, São Domingos.	Unidade	100	52,25	5.225,00
107	Livro ponto c/ 100 Folhas _ Especificação: Folhas pautadas e numeradas sequencialmente, capa dura, formato: 153MM X 216MM, encadernação costurada. Referência: Spiral, Tilibra, São Domingos.	Unidade	80	31,49	2.519,20
108	Livro Protocolo de Correspondência 1/4, capa dura, 154x216mm c/ mínimo de 100 folhas.	Unidade	100	14,72	1.472,00
109	Marcador Permanente 2.0mm (azul e preto)	Unidade	200	2,19	438,00
110	Massa de modelar, 180GR, a base de água e de amido, atóxica, com cores variadas e vívidas. Kit com 12 cores.	Caixa	400	7,35	2.940,00
111	Mina 0.7mm HB Grafite c/2 tubos	Unidade	200	4,38	876,00
112	Placas de Eva vermelha, dimensões mínimas: 2mm/600x400mm. Pacote com 10 unidades.	Unidades	200	23,32	4.664,00
113	Placas de Eva azul, dimensões mínimas: 2mm/600x400mm. Pacote com 10 unidades.	Unidades	200	14,49	2.898,00
114	Placas de Eva colorido, cores preferenciais: (azul claro, verde, roxo, amarelo) dimensões mínimas: 2mm/600x400mm. Pacote com 10 unidades.	Unidades	200	34,36	6.872,00
115	Papel Sulfite A4 – 210 x 29 mm 75g Branco – Pacote c/ 500 folhas	Pacote	2000	23,12	46.240,00
116	Papel Sulfite A4 – 210 x 29 mm, Colorido – Pacote c/ 100 folhas	Pacote	80	23,12	1.849,60
117	Papel Sulfite Ofício 2, 75 g, Branco – Pacote c/ 500 folhas	Pacote	80	38,56	3.084,80
118	Pasta Aba Elástica, Plástica Ofício Cristal, Incolor, Polipropileno (PP), cores variadas, medidas: 332x232mm	Pacote	100	2,57	257,00
119	Pasta c/ Canaleta Especificação: Canaleta A4, transparente Office, material: polipropileno, dimensões: 310X220X50mm	Unidade	100	28,46	2.846,00
120	Pasta Catálogo c/ 100 folhas, com 04 colchetes, cor: Preto, dimensões: 24X33cm	Unidade	60	26,63	1.597,80
121	Pasta Classificador (bege)	Unidade	120	9,08	1.089,60
122	Pasta Plastificada c/ Ferragens	Unidade	80	36,97	2.957,60



123	Pasta Polionda c/ Elástico Fina 20mm	Unidade	120	6,36	763,20
124	Pasta Polionda c/ Elástico Larga 55mm	Unidade	240	6,36	1.526,40
125	Pasta Polionda c/ Elástico Média 35mm	Unidade	120	6,60	792,00
126	Pasta Registradora AZ com Lombo 5cm	Unidade	80	27,46	2.196,80
127	Pasta Registradora AZ com Lombo 7,5cm	Unidade	160	27,91	4.465,60
128	Perfurador de mesa profissional, capacidade para 150 folhas, 02 furos redondos, marginador, base em PVC, estrutura metálica, alavanca com apoio emborrachado, guia de centralização das folhas, bandeja coletora com visor.	Unidades	20	21,68	433,60
129	Perfurador 20/25 Folhas, Metal, Preto, com marginador	Unidade	24	30,71	737,04
130	Perfurador 40/45 Folhas, Metal, Preto com marginador	Unidade	10	32,19	321,90
131	Pincel Artesanato – Tamanhos Variados	Unidade	160	2,27	363,20
132	Pincel Chato nº 08	Unidade	200	2,23	446,00
133	Pincel Chato nº 12	Unidade	200	2,19	438,00
134	Pincel Chato nº 20	Unidade	200	4,44	888,00
135	Pincel Marcador Quadro Branco (várias cores), kit com 06 cores	Unidade	800	35,97	28.776,00
136	Pistola Aplicadora de Cola Quente – Fina – 7mm	Unidade	30	22,97	689,10
137	Pistola Aplicadora de Cola Quente – Média – 12mm	Unidade	20	20,88	417,60
138	Placa de Isopor – 10mm x 100cm x 50cm	Unidade	400	2,70	1.080,00
139	Placa de Isopor – 15mm x 100cm x 50cm	Unidade	400	3,80	1.520,00
140	Placa de Isopor – 20mm x 100cm x 50cm	Unidade	400	5,22	2.088,00
141	Placa de Isopor – 25mm x 100cm x 50cm	Unidade	400	9,48	3.792,00
142	Placa de Isopor – 50mm x 100cm x 50cm	Unidade	400	17,75	7.100,00
143	Placa de Isopor – 5mm x 100cm x 50cm	Unidade	400	13,57	5.428,00
144	Placas de EVA Liso – Diversas Cores	Unidade	1200	5,45	6.540,00
145	Plástico Transparente Cristal PVC 0,10 1,40m X 10m	Rolo	10	257,97	2.579,70
146	Saco plástico, tamanho ofício (A4), com 02 furos, espessura grossa. Pacote com 50 unidades.	Unidade	200	26,98	5.396,00
147	Saco plástico para pasta catálogo, tamanho ofício (A4), com 04 furos, transparente, espessura média, medidas: 24x33 cm. Pacote com 50 unidades.	Unidade	200	28,46	5.692,00
148	Prancheta grande c/ prendedor de aço	Unidade	120	13,09	1.570,80
149	Quadro Branco 120cm X 200cm	Unidade	200	259,67	51.934,00
150	Quadro de Aviso Cortiça 120cm x 90cm Moldura Madeira Mural	Unidade	30	116,07	3.482,10
151	Reabastecendo para pincel quadro branco – 20ml – Cores variadas (preto, azul e vermelho)	Unidade	1000	3,83	3.830,00
152	Régua em Poliestireno 30 cm resistente, milimetrada. Referência: Tilibra ou similar	Unidade	600	5,30	3.180,00





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

153	Suporte Para Fita Aplicador Dispensador Fita Larga 50mm	Unidade	30	42,16	1.264,80
154	Tesoura Escolar Tris Class ,13cm colorida	Unidade	400	7,07	2.828,00
155	Tesoura Multiuso Aço Inox 8 Polegadas	Unidade	100	6,70	670,00
156	Tinta Guache – Pote Grande (500ml) – Cores Variadas 500ml	Pote	200	25,87	5.174,00
157	Tinta para Carimbo 40ml (azul e preta)	Unidade	100	3,56	356,00
158	Caixa para arquivo morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima: 410g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 350mm x 135mm x 250mm, aceita variações de 5% em cada medida linear. Referência: Dello, Tilibra. KIT com 30 unidades	Unidade	400	17,62	7.048,00
159	Caixa plástica (alta resistência) para arquivo morto, em plástico reciclável, em polionda, medidas aproximadas 350mm x 135mm x 250mm, cor: azul. Empilhamento: 5 caixas; resistente com 30 unidades. Referência: Tilibra durável, plástico 100% reciclável.	Unidade	400	19,62	7.848,00
160	Elástico amarelo, produzido através do látex de alta resistência, pacote c/ 500g, nº 18	Unidade	100	27,80	2.780,00
161	Tinta para Tecido – Pote Grande (250ml) – Cores Variadas	Pote	80	33,41	2.672,80
162	TNT (cores variadas)	Metro	1500	78,85	118.275,00
163	Trio porta caneta/clips/lembrete fume	Unidade	100	13,93	1.393,00
164	Molha dedo tipo pasta– 12g, umedecedor para papéis e dinheiro, dimensões: 7 x 7 x 2 cm; 30 g, atóxico, anti –fungos e bactérias. Referência: Maxcristal Waleu, Kaz ou similar. kit com 10 unidades.	Unidades	100	3,40	340,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.070.018,44</b>

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

**Entrega: 5 (cinco) dias.**

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:**

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DO PAGAMENTO:**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo



Estado da Paraíba

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA:**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

**Original assinado!**

**AMÉRICA LIDIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
**Secretária de Administração e Planejamento e Gestão**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Marca Modelo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>
1	Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 3,7 mm x 151 mm – Força 3,6 kgf – Pacote com 100 unidades		Pacote	100		
2	Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 4,8 mm x 283 mm – Força 22,7 kgf – Pacote com 100 unidades		Pacote	100		
3	Agenda executiva 2025, com formato 135mm x 192mm, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , 176 folhas, Brochura, Planejamento Mensal, costurada, com visão de 1 dia por página, horários a cada 01 (uma) hora (7:00 h às 21:00 h), exceto sábado e domingo, tipo do papel Offset, folha de dados pessoais, índice telefônico, marcador de páginas fitilho, Calendário 2025, 2026 e 2027, capa acabamento dura, certificação FSC. Referência: Marca: Tilibra		Unid	80		
4	Tachinhas, Coloridos – CX c/50, Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal para quadro mural, tachinhas translúcidas, ponta de aço endurecido de 95 mm, cabeças têm 1,27 cm de comprimento e 0,63 cm de diâmetro, Cores vibrantes. Pote reutilizável com 200 tachinhas. Referência: Officemate.		Unid	60		
5	Almofada para Carimbo nº 2 – 5,2x9,4cm (azul/ preta), produzido com tinta de formulação especial que proporciona alto		Unid	40		





	rendimento Seu tecido tem longa duração e é recarregável. Referência Pilot					
6	Almofada para Carimbo Nº 3 – Medidas: 11 x 8 x 1,3 cm, (azul/preta) produzido com tinta de formulação especial que proporciona alto rendimento Seu tecido tem longa duração e é recarregável. Referência Pilot		Unid	40		
7	Apagador para Quadro Branco – 150N – Com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente e refil substituível e suporte para dois lápis, Dimensões: 17cm x 7cm – aceita variações de até 15% em cada dimensão. Referência: BIC, Faber–Castell, Pilot		Unid	400		
8	Apagador Quadro Negro Material: Madeira de pinus Com Feltro, Comprimento: 180 MM, Largura: 70 MM, Altura: 55 MM, Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz		Unid	400		
9	Apontador de lápis em plástico. Lâmina de aço temperado, sem depósito. Referência: CIS, Faber–Castel		Unid	300		
10	Apontador de lápis em plástico. Lâmina de aço temperado, com depósito. Referência: CIS, Faber–Castel		Unid	600		
11	Bandeja de documentos, em acrílico, modelo duplo, cor fumê ou transparente, Medidas aproximadas: 25cm x 35cm. Referência: Carbrink, Waleu		Unid	200		
12	Bandeja de documentos, em acrílico, modelo triplo, cor fumê ou transparente, Medidas aproximadas: 25cm x 35cm. Referência: Carbrink, Waleu		Unid	200		
13	Barbante Cru 400g, 8 Fios, Rolo com mínimo de 297 metros, Acabamento superficial cru. Referência: Vonder		Rolo	100		
14	Bloco de papel/nota autoadesivo removível. Dimensões: 76mm X 51mm, aceitas variações de até 5% em cada medida linear. Cores neon, 100 folhas por bloco. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Referência: 3M, Adelbrás, BIC. Bloco com 100 folhas		Unid	600		
15	Bloco de papel/ nota autoadesivo removível. Dimensões: 38mm X 102mm, aceitas variações de até 5% em cada medida linear. Cores sólidas (rosa, verde, azul, amarelo e laranja). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento.		Unid	600		



	Referência: 3M, Adelbrás, BIC. Bloco com 100 folhas					
16	Bastão para Cola Quente – Fina – 7mm x 30 cm, Cola silicone fina – Bastão de cola quente fina. Transparente. Composição: EVA, resina Sintética. Pacote de 1 Kg – 80 bastões, Referência: Vonder		Unid	400		
17	Bastão para Cola Quente – Médio – 12mm x 30 cm Cola silicone fina – Bastão de cola quente fina. Transparente. Composição: EVA, resina Sintética. Pacote de 1 Kg – 80 bastões, Referência: Vonder		Unid	400		
18	Clip 8/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem com 500 gramas, Tamanho: 23 x 57 mm (LxA), contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar		Unid	400		
19	Clip 6/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem, caixa com 50 unidades, Tamanho: 18mm x 47 mm (LxA), contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar		Unid	400		
20	Clip 2/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem, caixa com 100 unidades, Tamanho: 100mm x 11mm x 32mm, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar		Unid	400		
21	Clip 1/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem, caixa com 500 gramas, Tamanho: 7,5mm x 7,5mm x 10mm, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar		Unid	400		
22	Borracha com capa protetora CX c/30 unidades – Tamanho: 4,2 x 2,1 x 1,0 cm, Borracha branca com cinta plástica em vinil. Alta apagabilidade. Livre de PVC. Macia, que não borre nem danifique o papel Referência: Faber–Castell, Mercur.		Caixa	60		
23	Borracha ponteiro, livre de produtos tóxicos como o ftalato, garantindo maior segurança durante o uso. Produto Certificado INMETRO. Caixa com 100 unidades. Referência Tilibra, Mercur.		Caixa	40		
24	Caderno Grande Brochura 96 folhas Capa Dura costurada– 96 folhas – Grande Brochura (Costurado) – Com pauta (Linha azul) – Tamanho 200mm x 275mm.		Unid	400		



	Formato: –200x275 96 fls. Pacote. 10 unidades.Caderno brochurinha. De no mínimo 48 folhas, folha branca, pautada, grampeado, ¼, corpo flexível simples, gramatura na capa. Capa dura. Medidas: 200x138 Pacote 10 unidades.					
25	Caderno Universitário 10 Matérias – Capa Dura Espiral – 200 Folhas – Folhas Pautadas – Tamanho 200mm x 275mm – Gramatura 56 g/m <sup>2</sup>		Unid	400		
26	Caderno de caligrafia. Capa dura. 96 folhas pautadas. Espiral. Dimensões200 x 275m Pacote: 10 unidades		Unid	400		
27	Caderno de desenho grande. Capa dura. Espiral. Formato grande. 96 folhas. Sem pauta. Pacote 10 unidades		Unid	400		
28	Caderno quadriculado–Capa dura costurada. Folhas quadriculadas 7 cm x 7. 96 folhas. Embalagem: 10 unidades		Unid	400		
29	Caixa p/ Arquivo morto plástico ofício polidello – Dimensões: 360 × 135 × 250 mm – Gramatura: 320 g/m <sup>2</sup> . kit com 30 unidades		Unid	400		
30	Caixas para arquivo morto, em papelão ondulado kraft, com furos laterais para ventilação, dimensões: 34 x 24 x 13 cm, kit com 30 unidades. Referência: Tilibra		Unid	200		
31	Calculadora científica com 240 funções, memória de variáveis no mínimo 9, visor para mantissa de 10 dígitos + 2 dígitos exponenciais, exibição em matriz com tela de alta resolução, visualização das formulas algébricas, cálculos com frações, cálculos com números complexos, conversão de coordenadas, conversão de horas, estatísticas, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, memórias, porcentagem, liga e desliga sozinha, quatro operações, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. Regressivo, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação cálculo fracionário		Unid	60		
32	Calculadora sonora para pessoas deficientes visuais suas especificações são: tela LCD grande 5,0cmx1,2cm; 8 dígitos em tamanho grande ; teclas cobertas em plástico, não sofre desgastes; calculadora falante com voz sintetizada, em português; fala em português as principais funções de cálculo, memória e totalização; teclas de 0–9 e decimal; múltiplas funções (+,-,x,/,M+,M-,MR e		Unid	20		



	MC); tecla de tempo 12/24 horas mostrando hora, minuta e segundo (sem voz); tecla de liga e desliga o alarme; tecla muda para desligar a voz; tecla liga e desliga o alarme. Dimensões 14,5cmx12,5cmx3,0cm, funcionamento: 2 pilhas AA (não					
33	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 azul (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: azul, furo para entrada de ar no corpo. Ponta fina de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.		Caixa	200		
34	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 azul (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: azul, furo para entrada de ar no corpo. Ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.		Caixa	200		
35	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 preta (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: preta, furo para entrada de ar no corpo. Ponta fina de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio		Caixa	200		



	de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufacturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.				
36	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 preta (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: preta, furo para entrada de ar no corpo. Ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufacturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.		Caixa	200	
37	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 vermelha (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: vermelha, furo para entrada de ar no corpo. Ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufacturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.		Caixa	100	





38	Caneta marca texto com entitamento fluorescente (amarelo, azul, laranja e verde). Não recarregável. Ponta chanfrada de 2,5mm a 5mm, permitindo traços fino e grosso. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: BIC, CIS, Desart, Faber–Castell, Pilot.		Unid	300		
39	Capa para Encadernação A4 Cristal		Unid	4000		
40	Capa para Encadernação A4 Preta		Unid	4000		
41	Cartolina fosca branca, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 660mm x 500mm – aceita variações de 10%, pacote com 100 unidades.		Unid	200		
42	Cartolina fosca colorida, cores sólidas (amarelo, azul, rosa e verde). Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 660mm x 500mm – aceita variações de 10%, pacote com 100 unidades.		Unid	200		
43	Cartolina Laminado 48 x 60cm Folha VMP (dourada, azul, vermelha, verde. pacote com 100 unidades		Unid	100		
44	Papel Crepom (cores variadas) com dimensões: 0,48x2,00cm. Pacote com 10 unidades.		Unid	200		
45	Papel Laminado (cores variadas) dimensões 45x59 cm. pacote com 10 unidades.		Unid	200		
46	Papel para impressão de fotos, alta resolução, a prova de água, secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm, 120g. pacote com 20 folhas.		Unid	100		
47	Papel seda, dimensões 48x60cm. Pacote com 10 unidades Papel Vergê branco, 210x297mm. A4, 180m <sup>2</sup> . pacote com 50 unidades		Unid	100		
48	Papel almaço com pauta e margem, formato: 200x280mm, A4 56 g. Pacote com 200 folhas		Unid	100		
49	Papel camurça (cores variadas), 2 faces uma lisa e a outra levemente aveludada, dimensões 40x60 cm. Pacote com 25 unidades.		Unid	200		
50	Papel Canson gramatura 60/80/90, atóxico, cores creme, branco. Pacote com 50 folhas.		Unid	200		
51	Papel Carmim (cores variadas) dimensões: 48x66 cm, 100gr várias cores, pacote com 50 unidades.		Unid	100		
52	Papel cartão (cores variadas), papel 50x70 cm, 240 gr. Pacote com 50 unidades.		Unid	100		



53	Papel celofane, (várias cores) 85x100cm, pacote com 50 unidades.		Unid	100		
54	Papel couchê, formato A4, dimensões 210mm X 297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , branco, caixa contendo 50 folhas. Ideal para confecção de convites, cartões e certificados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Unid	100		
55	Papel color set, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , formato 48x66cm, pacote com 50 unidades.		Unid	100		
56	Papel Carbono para Lápis A4 – pacote com 100 folhas.		Pacote	160		
57	Papel Cartão (cores variadas) pacote com 50 unidades.		Pacote	200		
58	Papel Celofane (vermelho, amarelo, azul, verde)		Folha	400		
59	Papel de Presente 50cm x 60cm		Folha	400		
60	Papel ofício a4 com 500 folhas, material papel sulfite, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes, tamanho 210mm x 297mm, na cor branco.		Resma	6000		
61	Cola Branca – 500g líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Referência Cascola ou similar		Unid	120		
62	Cola Branca – 90g, líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Referência Pritt, Mercur ou similar		Unid	300		
63	Cola Branca –1 Kg líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Referência Vonder ou similar		Unid	80		
64	Cola de Isopor 500g, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Referência: Tek Bond ou similar		Unid	160		
65	Cola de Isopor 90g_ caixa com 12 unidades. Referência: Tilibra ou similar		Unid	600		
66	Cola Glitter 6 cores – Mínimo de 23g cada (Prata, Cristal, Vermelha, Verde, Azul e Dourado)		Unid	160		
67	Cola Bastão, Bastão, Lavável, Atóxica, Glicerina/água, Bastão, Branca Especificação Técnica: Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões,		Unid	200		



	fotos); a Base de Água e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236					
68	Cola Permanente Para Tecido, Pote de no mínimo 37 gramas, Produto atóxico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid	120		
69	Colchete Latonado nº 12 CX c/72, Produto também conhecido como " bailarina ".em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, resistente, Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm, Comprimento aproximado da perna: 63 mm, capacidade 270 folhas. Referência ACC, Bacchi ou similar		Caixa	100		
70	Colchete Latonado nº 15 CX c/72, Produto também conhecido como " bailarina ". em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm, Comprimento aproximado da perna: 100 mm, capacidade 450 folhas. Referência ACC, Bacchi ou similar		Caixa	100		
71	Corretivo Líquido 18ml a base de água ecológico, branco, tipo de aplicação: Pincel, CX c/ 12 unidades, referência Bic ou similar		Caixa	80		
72	Envelope A4 Kraft 332 _envelope confeccionado em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, cor pardo, dimensões 240mm X 340mm, gramatura 80g/m². Caixa c/ 100 unidades.		Caixa	120		
73	Envelope A4 Saco Off Set Branco 229x324, tipo saco, sem impressão, cor branco, dimensões 240mm X 340mm, gramatura 80g/m². Caixa c/ 100 unidades.		Pacote	120		
74	Envelope Kraft 24x34cm 80gr, envelope confeccionado em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, cor pardo, 50 Unidades.		Pacote	100		
75	Envelope kraft natural 20x28cm 80g, com visor de visualização dos documentos, pacote com 100 Unidades.		Pacote	20		
76	Envelope Branco A4, cor branco, sem impressão, dimensões 240mm X 340mm, gramatura 80g/m². Caixa c/ 100 unidades.		Pacote	1200		



77	Estilete tipo Estreito– espessura 9MM, de polipropileno, com trava automática, lâminas de aço carbono.		Unid	300		
78	Estilete Largo _ com trava automática, lâmina 18mm, lâmina de aço carbono extensível interna. 2,5cm de largura e 15,0cm de altura.		Unid	200		
79	Extrator de Grampos Espátula em Metal 16cm Remove Grampo 24/6 e 26/6 e 23/24		Unid	100		
80	Fita adesiva 19x50 colorido		Unid	200		
81	Fita Adesiva Crepe 18mm x 50m		Unid	400		
82	Fita Adesiva Transparente 12mm x 50m		Unid	300		
83	Fita Adesiva Transparente 45mm x 100m		Unid	400		
84	Fita Decorativa 20mm x 30m – Cores Variadas		Unid	300		
85	Fita Dupla Face 12mm x 30m		Unid	300		
86	Fita Métrica c/ 1,50m		Unid	80		
87	Fitilho Colorido Decorativo 4mm X 50m – Sortidos		Unid	140		
88	Giz escolar colorido: hipoalergênico, atóxico, plastificado, medidas: 81mm x 10mm. Referência: Delta ou superior ao Delta. Caixa com 50 unidades.		Unid	200		
89	Giz escolar branco: hipoalergênico, atóxico, plastificado, medidas: 81mm x 10mm. Referência: Delta ou superior ao Delta. Caixa com 50 unidades.		Unid	400		
90	Giz de Cera 11,5mm – CX x/12 Unidades		Caixa	300		
91	Grampeador para 240 folhas_ em metal, compatível para os grampos 23/6, 23/8,23/13, 23/17, 23/20 e 23/24 com base emborrachada de 28,7 cm, com dispositivo margeador, dimensões do produto: 30 x 9,3 x 14,3 cm; 1,39 quilogramas.		Unid	40		
92	Grampeador – 100 folhas, com base emborrachada e dispositivo margeador.		Unid	20		
93	Grampeador – 25 folhas		Unid	100		
94	Grampeador – 50 folhas		Unid	60		
95	Grampeador para tapeceiro, capacidade grampo: 106		Unid	40		
96	Grampo para Grampeador 106/6, CX c/ 2.500 grampos		Unid	80		
97	Grampo para Grampeador 26/6, CX c/5.000 grampos		Unid	200		
98	Grampo para Grampeador 26/8, CX c/5.000 grampos		Unid	200		
99	Grampo para Grampeador 23/6, CX c/5.000 grampos		Unid	200		



100	Grampo para Grampeador 23/24, CX c/5.000 grampos		Unid	200		
101	Grampo Trilho metal 80mm CX com /50 Unidades		Unid	200		
102	Lápis de Cor Grande – atóxico, em madeira CX c/12 Unidades. Referência: Faber Castel ou similar		Caixa	400		
103	Lápis Grafite Comum – em madeira, CX c/ no mínimo 140 lápis, referência: Faber Castel ou similar		Caixa	200		
104	Lápis Hidrocor_ Ponta grossa de aproximadamente 3 mm em feltro resistente Descrição: à base de água. Cor: variadas. Kit com 12 unidades. Referência Faber Castel ou similar		Caixa	200		
105	Livro Ata c/ 100 folhas_ Livro ata 100 folhas. Material papel OFF–SET com 100 folhas, gramatura do papel: 75 G/M <sup>2</sup> . Medidas: 300 mm x 205 mm Folhas pautadas e numeradas. Referências: Spiral, Tilibra, São Domingos.		Unid	200		
106	Livro Ata c/ 200 folhas_ Livro ata 200 folhas. Material papel OFF–SET com 200 folhas, gramatura do papel: 75 G/M <sup>2</sup> . Medidas: 300 mm x 205 mm Folhas pautadas e numeradas. Referências: Spiral, Tilibra, São Domingos.		Unid	100		
107	Livro ponto c/ 100 Folhas _ Especificação: Folhas pautadas e numeradas sequencialmente, capa dura, formato: 153MM X 216MM, encadernação costurada. Referência: Spiral, Tilibra, São Domingos.		Unid	80		
108	Livro Protocolo de Correspondência 1/4, capa dura, 154x216mm c/ mínimo de 100 folhas.		Unid	100		
109	Marcador Permanente 2.0mm (azul e preto)		Unid	200		
110	Massa de modelar,180GR, a base de água e de amido, atóxica, com cores variadas e vívidas. Kit com 12 cores.		Caixa	400		
111	Mina 0.7mm HB Grafite c/2 tubos		Unid	200		
112	Placas de Eva vermelha, dimensões mínimas: 2mm/600x400mm. Pacote com 10 unidades.		Unid	200		
113	Placas de Eva azul, dimensões mínimas: 2mm/600x400mm. Pacote com 10 unidades.		Unid	200		
114	Placas de Eva colorido, cores preferenciais: (azul claro, verde, roxo, amarelo) dimensões mínimas: 2mm/600x400mm. Pacote com 10 unidades.		Unid	200		



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

115	Papel Sulfite A4 – 210 x 29 mm 75g Branco – Pacote c/ 500 folhas		Pacote	2000		
116	Papel Sulfite A4 – 210 x 29 mm, Colorido – Pacote c/ 100 folhas		Pacote	80		
117	Papel Sulfite Ofício 2, 75 g, Branco – Pacote c/ 500 folhas		Pacote	80		
118	Pasta Aba Elastica, Plástica Ofício Cristal, Incolor, Polipropileno (PP), cores variadas, medidas: 332x232mm		Pacote	100		
119	Pasta c/ Canaleta Especificação: Canaleta A4, transparente Office, material: polipropileno, dimensões: 310X220X50mm		Unid	100		
120	Pasta Catálogo c/ 100 folhas, com 04 colchetes, cor: Preto, dimensões: 24X33cm		Unid	60		
121	Pasta Classificador (bege)		Unid	120		
122	Pasta Plastificada c/ Ferragens		Unid	80		
123	Pasta Polionda c/ Elástico Fina 20mm		Unid	120		
124	Pasta Polionda c/ Elástico Larga 55mm		Unid	240		
125	Pasta Polionda c/ Elástico Média 35mm		Unid	120		
126	Pasta Registradora AZ com Lombo 5cm		Unid	80		
127	Pasta Registradora AZ com Lombo 7,5cm		Unid	160		
128	Perfurador de mesa profissional, capacidade para 150 folhas, 02 furos redondos, marginador, base em PVC, estrutura metálica, alavanca com apoio emborrachado, guia de centralização das folhas, bandeja coletora com visor.		Unid	20		
129	Perfurador 20/25 Folhas, Metal, Preto, com marginador		Unid	24		
130	Perfurador 40/45 Folhas, Metal, Preto com marginador		Unid	10		
131	Pincel Artesanato – Tamanhos Variados		Unid	160		
132	Pincel Chato nº 08		Unid	200		
133	Pincel Chato nº 12		Unid	200		
134	Pincel Chato nº 20		Unid	200		
135	Pincel Marcador Quadro Branco (várias cores), kit com 06 cores		Unid	800		
136	Pistola Aplicadora de Cola Quente – Fina – 7mm		Unid	30		
137	Pistola Aplicadora de Cola Quente – Média – 12mm		Unid	20		
138	Placa de Isopor – 10mm x 100cm x 50cm		Unid	400		
139	Placa de Isopor – 15mm x 100cm x 50cm		Unid	400		
140	Placa de Isopor – 20mm x 100cm x 50cm		Unid	400		
141	Placa de Isopor – 25mm x 100cm x 50cm		Unid	400		
142	Placa de Isopor – 50mm x 100cm x 50cm		Unid	400		
143	Placa de Isopor – 5mm x 100cm x 50cm		Unid	400		
144	Placas de EVA Liso – Diversas Cores		Unid	1200		





145	Plástico Transparente Cristal PVC 0,10 1,40m X 10m		Rolo	10		
146	Saco plástico, tamanho ofício (A4), com 02 furos, espessura grossa. Pacote com 50 unidades.		Unid	200		
147	Saco plástico para pasta catálogo, tamanho ofício (A4), com 04 furos, transparente, espessura média, medidas: 24x33 cm. Pacote com 50 unidades.		Unid	200		
148	Prancheta grande c/ prendedor de aço		Unid	120		
149	Quadro Branco 120cm X 200cm		Unid	200		
150	Quadro de Aviso Cortiça 120cm x 90cm Moldura Madeira Mural		Unid	30		
151	Reabastecendo para pincel quadro branco – 20ml – Cores variadas (preto, azul e vermelho)		Unid	1000		
152	Régua em Poliestireno 30 cm resistente, milimetrada. Referência: Tilibra ou similar		Unid	600		
153	Suporte Para Fita Aplicador Dispensador Fita Larga 50mm		Unid	30		
154	Tesoura Escolar Tris Class ,13cm colorida		Unid	400		
155	Tesoura Multiuso Aço Inox 8 Polegadas		Unid	100		
156	Tinta Guache – Pote Grande (500ml) – Cores Variadas 500ml		Pote	200		
157	Tinta para Carimbo 40ml (azul e preta)		Unid	100		
158	Caixa para arquivo morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima: 410g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 350mm x 135mm x 250mm, aceitas variações de 5% em cada medida linear. Referência: Dello, Tilibra. KIT com 30 unidades		Unid	400		
159	Caixa plástica (alta resistência) para arquivo morto, em plástico reciclável, em polionda, medidas aproximadas 350mm x 135mm x 250mm, cor: azul. Empilhamento: 5 caixas; resistente e com 30 unidades. Referência: Tilibra durável, plástico 100% reciclável.		Unid	400		
160	Elástico amarelo, produzido através do látex de alta resistência, pacote c/ 500g, nº 18		Unid	100		
161	Tinta para Tecido – Pote Grande (250ml) – Cores Variadas		Pote	80		
162	TNT (cores variadas)		Metro	1500		
163	Trio porta caneta/clips/lembrete fume		Unid	100		
164	Molha dedo tipo pasta– 12g, umedecedor para papéis e dinheiro, dimensões: 7 x 7 x 2 cm; 30 g, atóxico, anti –fungos e bactérias. Referência: Maxcristal Waleu, Kaz ou similar. kit com 10 unidades.		Unid	100		



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo N° 250312PE00008 - Pregão Eletrônico n° 00008/2025

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO - DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.**

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

### **ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.**

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

**MINUTA DO CONTRATO Nº: .....-SDC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250312PE00008**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Coremas - Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, 65 - Pombalzinho - Coremas - PB, CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas-PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.01 Gabinete do Prefeito – 04 122 3002 2002 Manutenção das atividades do Chefe de Gabinete; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; 02.03 Secretaria de Finanças – 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra– Estrutura; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos 20 606 3038 2069 Manutenção dos serviços agrícolas; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.; 02.04 Secretaria de Educação – 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%); 12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil; 12 366 3011 2083 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos (FUNDEB 30%); 12 365 3009 2130 Manutenção de Programas Básicos de Educação ? INFANTIL; 12 361 3009 2137 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal; 12 365 3009 2138 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Federal; 12 361 3009 2139 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual; 12 365 3009 2140 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso 08 241 3046 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; 02.05 Secretaria de Saúde – 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde; 10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar; 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 301 3023 2125 – Manutenção do PSF – Programa Saúde da Família; 10 302 3022 2120 – Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar MAC; 10 301 3022 2167 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica; 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 3020 2111 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade – 10 301 3048 2152 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção básica – 10 301 3048 21 59 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção básica (Emenda Parlamentar) – 10 302 3020 2160 – Manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade Todas do ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N =



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coremas - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

## **ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

### **MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.**

PROPONENTE  
CNPJ

#### **1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

#### **2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

#### **3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Coremas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

#### **4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

#### **5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

#### **6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

### ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]**

**OBSERVAÇÃO:** Este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### **1.Introdução:**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### **2.Objeto:**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos.

#### **3.Necessidade da contratação:**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **4.Alinhamento aos planos da Administração:**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### **5.Requisitos da contratação:**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
ETP 1	Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 3,7 mm x 151 mm – Força 3,6 kgf – Pacote com 100 unidades	Pacote	100
ETP 2	Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em nylon 6.6, medindo 4,8 mm x 283 mm – Força 22,7 kgf – Pacote com 100 unidades	Pacote	100
ETP 3	Agenda executiva 2025, com formato 135mm x 192mm, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , 176 folhas, Brochura, Planejamento Mensal, costurada, com visão de 1 dia por página, horários a cada 01 (uma) hora (7:00 h às 21:00 h), exceto sábado e domingo, tipo do papel Offset, folha de dados pessoais, índice telefônico, marcador de páginas fitilho, Calendário 2025, 2026 e 2027, capa acabamento dura, certificação FSC. Referência: Marca: Tilibra	Unidade	80
ETP 4	Tachinhas, Coloridos – CX c/50, Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal para quadro mural, tachinhas translúcidas, ponta de aço endurecido de 95 mm, cabeças têm 1,27 cm de comprimento e 0,63 cm de diâmetro, Cores vibrantes. Pode reutilizável com 200 tachinhas. Referência: Officemate.	Unidade	60
ETP 5	Almofada para Carimbo nº 2 – 5,2x9,4cm (azul/ preta), produzido com tinta de formulação especial que proporciona alto rendimento Seu tecido tem longa duração e é recarregável. Referência Pilot	Unidade	40
ETP 6	Almofada para Carimbo Nº 3 – Medidas: 11 x 8 x 1,3 cm, (azul/preta) produzido com tinta de formulação especial que proporciona alto rendimento Seu tecido tem longa duração e é recarregável. Referência Pilot	Unidade	40
ETP 7	Apagador para Quadro Branco – 150N – Com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente e refil substituível e suporte para dois lápis, Dimensões: 17cm x 7cm – aceita variações de até 15% em cada dimensão. Referência: BIC, Faber–Castell, Pilot	Unidade	400
ETP 8	Apagador Quadro Negro Material: Madeira de pinus Com Feltro, Comprimento: 180 MM, Largura: 70 MM, Altura: 55 MM, Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz	Unidade	400
ETP 9	Apontador de lápis em plástico. Lâmina de aço temperado, sem depósito. Referência: CIS, Faber–Castel	Unidade	300
ETP 10	Apontador de lápis em plástico. Lâmina de aço temperado, com depósito. Referência: CIS, Faber–Castel	Unidade	600
ETP 11	Bandeja de documentos, em acrílico, modelo duplo, cor fumê ou transparente, Medidas aproximadas: 25cm x 35cm. Referência: Carbrink, Waleu	Unidade	200
ETP 12	Bandeja de documentos, em acrílico, modelo triplo, cor fumê ou transparente, Medidas aproximadas: 25cm x 35cm. Referência: Carbrink, Waleu	Unidade	200
ETP 13	Barbante Cru 400g, 8 Fios, Rolo com mínimo de 297 metros, Acabamento superficial cru. Referência: Vonder	Rolo	100
ETP 14	Bloco de papel/nota autoadesivo removível. Dimensões: 76mm X 51mm, aceita variações de até 5% em cada medida linear. Cores neon, 100 folhas por bloco. Prazo de validade mínimo de 12 (doze)	unidade	600





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

	meses, a contar do recebimento. Referência: 3M, Adelbrás, BIC. Bloco com 100 folhas		
ETP 15	Bloco de papel/ nota autoadesivo removível. Dimensões: 38mm X 102mm, aceitas variações de até 5% em cada medida linear. Cores sólidas (rosa, verde, azul, amarelo e laranja). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Referência: 3M, Adelbrás, BIC. Bloco com 100 folhas	Unidade	600
ETP 16	Bastão para Cola Quente – Fina – 7mm x 30 cm, Cola silicone fina – Bastão de cola quente fina. Transparente. Composição: EVA, resina Sintética. Pacote de 1 Kg – 80 bastões, Referência: Vonder	Unidade	400
ETP 17	Bastão para Cola Quente – Médio – 12mm x 30 cm Cola silicone fina – Bastão de cola quente fina. Transparente. Composição: EVA, resina Sintética. Pacote de 1 Kg – 80 bastões, Referência: Vonder	Unidade	400
ETP 18	Clip 8/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem com 500 gramas, Tamanho: 23 x 57 mm (LxA), contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar	Unidade	400
ETP 19	Clip 6/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem, caixa com 50 unidades, Tamanho: 18mm x 47 mm (LxA), contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar	Unidade	400
ETP 20	Clip 2/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem, caixa com 100 unidades, Tamanho: 100mm x11mm x 32mm, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar	Unidade	400
ETP 21	Clip 1/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, embalagem, caixa com 500 gramas, Tamanho: 7,5mm x7,5mm x 10mm, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Referência: ACC, Bacchi ou similar	Unidade	400
ETP 22	Borracha com capa protetora CX c/30 unidades – Tamanho: 4,2 x 2,1 x 1,0 cm, Borracha branca com cinta plástica em vinil. Alta apagabilidade. Livre de PVC. Macia, que não borre nem danifique o papel Referência: Faber–Castell, Mercur.	Caixa	60
ETP 23	Borracha ponteiro, livre de produtos tóxicos como o ftalato, garantindo maior segurança durante o uso. Produto Certificado INMETRO. Caixa com 100 unidades. Referência Tilibra, Mercur.	Caixa	40
ETP 24	Caderno Grande Brochura 96 folhas Capa Dura costurada– 96 folhas – Grande Brochura (Costurado) – Com pauta (Linha azul) – Tamanho 200mm x 275mm. Formato: –200x275 96 fls. Pacote. 10 unidades.Caderno brochurinha. De no mínimo 48 folhas, folha branca, pautada, grampeado, ¼, corpo flexível simples, gramatura na capa. Capa dura. Medidas: 200x138 Pacote 10 unidades.	Unidade	400
ETP 25	Caderno Universitário 10 Matérias – Capa Dura Espiral – 200 Folhas – Folhas Pautadas – Tamanho 200mm x 275mm – Gramatura 56 g/m <sup>2</sup>	Unidade	400
ETP 26	Caderno de caligrafia. Capa dura. 96 folhas pautadas. Espiral. Dimensões200 x 275m Pacote: 10 unidades	Unidade	400
ETP 27	Caderno de desenho grande. Capa dura. Espiral. Formato grande. 96 folhas. Sem pauta. Pacote 10 unidades	Unidade	400





ETP 28	Caderno quadriculado–Capa dura costurada. Folhas quadriculadas 7 cm x 7. 96 folhas. Embalagem: 10 unidades	Unidade	400
ETP 29	Caixa p/ Arquivo morto plástico ofício polidello – Dimensões: 360 × 135 × 250 mm – Gramatura: 320 g/m <sup>2</sup> . kit com 30 unidades	Unidade	400
ETP 30	Caixas para arquivo morto, em papelão ondulado kraft, com furos laterais para ventilação, dimensões: 34 x 24 x 13 cm, kit com 30 unidades. Referência: Tilibra	Unidades	200
ETP 31	Calculadora científica com 240 funções, memória de variáveis no mínimo 9, visor para mantissa de 10 dígitos + 2 dígitos exponenciais, exibição em matriz com tela de alta resolução, visualização das formulas algébricas, cálculos com frações, cálculos com números complexos, conversão de coordenadas, conversão de horas, estatísticas, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, memórias, porcentagem, liga e desliga sozinha, quatro operações, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. Regressivo, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação cálculo fracionário	Unidade	60
ETP 32	Calculadora sonora para pessoas deficientes visuais suas especificações são: tela LCD grande 5,0cmx1,2cm; 8 dígitos em tamanho grande ; teclas cobertas em plástico, não sofre desgastes; calculadora falante com voz sintetizada, em português; fala em português as principais funções de cálculo, memória e totalização; teclas de 0–9 e decimal; múltiplas funções (+,-,x,/,M+,M-,MR e MC); tecla de tempo 12/24 horas mostrando hora, minuta e segundo (sem voz); tecla de liga e desliga o alarme; tecla muda para desligar a voz; tecla liga e desliga o alarme. Dimensões 14,5cmx12,5cmx3,0cm, funcionamento: 2 pilhas AA (não	unidade	20
ETP 33	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 azul (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: azul, furo para entrada de ar no corpo. Ponta fina de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.	Caixa	200
ETP 34	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 azul (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: azul, furo para entrada de ar no corpo. Ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.	Caixa	200



ETP 35	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 preta (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: preta, furo para entrada de ar no corpo. Ponta fina de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.	Caixa	200
ETP 36	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 preta (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: preta, furo para entrada de ar no corpo. Ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.	Caixa	200
ETP 37	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.0 vermelha (CX c/50) – Corpo hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda e com o nome do fabricante impresso no corpo da caneta, na cor: vermelha, furo para entrada de ar no corpo. Ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio de 1mm de liga de latão. Tampa e plug na mesma cor da tinta. Dimensões aproximadas do corpo: 145mm x 8,1mm. Reservatório e corpo manufaturados em polímero (resina plástica), tinta composta de resina plástica, corante e solvente – carga aproximada de 0,33g – e tubo interno de silicone. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: Bic, Compactor, Faber–Castell.	Caixa	100
ETP 38	Caneta marca texto com entitamento fluorescente (amarelo, azul, laranja e verde). Não recarregável. Ponta chanfrada de 2,5mm a 5mm, permitindo traços fino e grosso. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento. Referência: BIC, CIS, Desart, Faber–Castell, Pilot.	Unidade	300
ETP 39	Capa para Encadernação A4 Cristal	Unidade	4000
ETP 40	Capa para Encadernação A4 Preta	Unidade	4000
ETP 41	Cartolina fosca branca, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 660mm x 500mm – aceitas variações de 10%, pacote com 100 unidades.	Unidade	200
ETP 42	Cartolina fosca colorida, cores sólidas (amarelo, azul, rosa e verde). Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 660mm x 500mm – aceitas variações de 10%, pacote com 100 unidades.	Unidade	200



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 43	Cartolina Laminado 48 x 60cm Folha VMP (dourada, azul, vermelha, verde. pacote com 100 unidades	Unidade	100
ETP 44	Papel Crepom (cores variadas) com dimensões: 0,48x2,00cm. Pacote com 10 unidades.	Unidade	200
ETP 45	Papel Laminado (cores variadas) dimensões 45x59 cm. pacote com 10 unidades.	Unidade	200
ETP 46	Papel para impressão de fotos, alta resolução, a prova de água, secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm, 120g. pacote com 20 folhas.	Unidade	100
ETP 47	Papel seda, dimensões 48x60cm. Pacote com 10 unidadesPapel Vergê branco, 210x297mm. A4, 180m <sup>2</sup> . pacote com 50 unidades	Unidade	100
ETP 48	Papel almaço com pauta e margem, formato: 200x280mm, A4 56 g. Pacote com 200 folhas	Unidade	100
ETP 49	Papel camurça (cores variadas), 2 faces uma lisa e a outra levemente aveludada, dimensões 40x60 cm. Pacote com 25 unidades.	Unidade	200
ETP 50	Papel Canson gramatura 60/80/90, atóxico, cores creme, branco. Pacote com 50 folhas.	Unidade	200
ETP 51	Papel Carmim (cores variadas) dimensões: 48x66 cm, 100gr várias cores, pacote com 50 unidades.	Unidade	100
ETP 52	Papel cartão (cores variadas), papel 50x70 cm, 240 gr. Pacote com 50 unidades.	Unidade	100
ETP 53	Papel celofane, (várias cores) 85x100cm, pacote com 50 unidades.	Unidade	100
ETP 54	Papel couchê, formato A4, dimensões 210mm X 297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , branco, caixa contendo 50 folhas. Ideal para confecção de convites, cartões e certificados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	100
ETP 55	Papel color set, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , formato 48x66cm, pacote com 50 unidades.	Unidade	100
ETP 56	Papel Carbono para Lápis A4 – pacote com 100 folhas.	Pacote	160
ETP 57	Papel Cartão (cores variadas) pacote com 50 unidades.	Pacote	200
ETP 58	Papel Celofane (vermelho, amarelo, azul, verde)	Folha	400
ETP 59	Papel de Presente 50cm x 60cm	Folha	400
ETP 60	Papel ofício a4 com 500 folhas, material papel sulfite, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes, tamanho 210mm x 297mm, na cor branco.	Resma	6000
ETP 61	Cola Branca – 500g líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Referência Cascola ou similar	Unidade	120
ETP 62	Cola Branca – 90g, líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Referência Pritt, Mercur ou similar	Unidade	300
ETP 63	Cola Branca –1 Kg líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Referência Vonder ou similar	Unidade	80
ETP 64	Cola de Isopor 500g, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Referência: Tek Bond ou similar	Unidade	160
ETP 65	Cola de Isopor 90g_ caixa com 12 unidades. Referência: Tilibra ou similar	Unidade	600



ETP 66	Cola Glitter 6 cores – Mínimo de 23g cada (Prata, Cristal, Vermelha, Verde, Azul e Dourado)	Unidade	160
ETP 67	Cola Bastão, Bastão, Lavável, Atóxica, Glicerina/água, Bastão, Branca Especificação Técnica: Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões, fotos); a Base de Água e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr–15236	Unidade	200
ETP 68	Cola Permanente Para Tecido, Pote de no mínimo 37 gramas, Produto atóxico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	120
ETP 69	Colchete Latonado nº 12 CX c/72, Produto também conhecido como " bailarina ".em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, resistente, Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm, Comprimento aproximado da perna: 63 mm, capacidade 270 folhas. Referência ACC, Bacchi ou similar	Caixa	100
ETP 70	Colchete Latonado nº 15 CX c/72, Produto também conhecido como " bailarina ". em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm, Comprimento aproximado da perna: 100 mm, capacidade 450 folhas. Referência ACC, Bacchi ou similar	Caixa	100
ETP 71	Corretivo Líquido 18ml a base de água ecológico, branco, tipo de aplicação: Pincel, CX c/ 12 unidades, referência Bic ou similar	Caixa	80
ETP 72	Envelope A4 Kraft 332 _envelope confeccionado em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, cor pardo, dimensões 240mm X 340mm, gramatura 80g/m². Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	120
ETP 73	Envelope A4 Saco Off Set Branco 229x324, tipo saco, sem impressão, cor branco, dimensões 240mm X 340mm, gramatura 80g/m². Caixa c/ 100 unidades.	Pacote	120
ETP 74	Envelope Kraft 24x34cm 80gr, envelope confeccionado em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, cor pardo, 50 Unidades.	Pacote	100
ETP 75	Envelope kraft natural 20x28cm 80g, com visor de visualização dos documentos, pacote com 100 Unidades.	Pacote	20
ETP 76	Envelope Branco A4, cor branco, sem impressão, dimensões 240mm X 340mm, gramatura 80g/m². Caixa c/ 100 unidades.	Pacote	1200
ETP 77	Estilete tipo Estreito– espessura 9MM, de polipropileno, com trava automática, lâminas de aço carbono.	Unidade	300
ETP 78	Estilete Largo _ com trava automática, lâmina 18mm, lâmina de aço carbono extensível interna. 2,5cm de largura e 15,0cm de altura.	Unidade	200
ETP 79	Extrator de Grampos Espátula em Metal 16cm Remove Grampo 24/6 e 26/6 e 23/24	Unidade	100
ETP 80	Fita adesiva 19x50 colorido	Unidade	200
ETP 81	Fita Adesiva Crepe 18mm x 50m	Unidade	400
ETP 82	Fita Adesiva Transparente 12mm x 50m	Unidade	300
ETP 83	Fita Adesiva Transparente 45mm x 100m	Unidade	400
ETP 84	Fita Decorativa 20mm x 30m – Cores Variadas	Unidade	300
ETP 85	Fita Dupla Face 12mm x 30m	Unidade	300



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 86	Fita Métrica c/ 1,50m	Unidade	80
ETP 87	Fitilho Colorido Decorativo 4mm X 50m – Sortidos	Unidade	140
ETP 88	Giz escolar colorido: hipoalergênico, atóxico, plastificado, medidas: 81mm x 10mm. Referência: Delta ou superior ao Delta. Caixa com 50 unidades.	Unidade	200
ETP 89	Giz escolar branco: hipoalergênico, atóxico, plastificado, medidas: 81mm x 10mm. Referência: Delta ou superior ao Delta. Caixa com 50 unidades.	Unidade	400
ETP 90	Giz de Cera 11,5mm – CX x/12 Unidades	Caixa	300
ETP 91	Grampeador para 240 folhas_ em metal, compatível para os grampos 23/6, 23/8,23/13, 23/17, 23/20 e 23/24 com base emborrachada de 28,7 cm, com dispositivo margeador, dimensões do produto: 30 x 9,3 x 14,3 cm; 1,39 quilogramas.	Unidade	40
ETP 92	Grampeador – 100 folhas, com base emborrachada e dispositivo margeador.	Unidade	20
ETP 93	Grampeador – 25 folhas	Unidade	100
ETP 94	Grampeador – 50 folhas	Unidade	60
ETP 95	Grampeador para tapeceiro, capacidade grampo: 106	Unidade	40
ETP 96	Grampo para Grampeador 106/6, CX c/ 2.500 grampos	Unidade	80
ETP 97	Grampo para Grampeador 26/6, CX c/5.000 grampos	Unidade	200
ETP 98	Grampo para Grampeador 26/8, CX c/5.000 grampos	Unidade	200
ETP 99	Grampo para Grampeador 23/6, CX c/5.000 grampos	Unidade	200
ETP 100	Grampo para Grampeador 23/24, CX c/5.000 grampos	Unidade	200
ETP 101	Grampo Trilho metal 80mm CX com /50 Unidades	Unidade	200
ETP 102	Lápis de Cor Grande – atóxico, em madeira CX c/12 Unidades. Referência: Faber Castel ou similar	Caixa	400
ETP 103	Lápis Grafite Comum – em madeira, CX c/ no mínimo 140 lápis, referência: Faber Castel ou similar	Caixa	200
ETP 104	Lápis Hidrocor_ Ponta grossa de aproximadamente 3 mm em feltro resistente Descrição: à base de água. Cor: variadas. Kit com 12 unidades. Referência Faber Castel ou similar	Caixa	200
ETP 105	Livro Ata c/ 100 folhas_ Livro ata 100 folhas. Material papel OFF–SET com 100 folhas, gramatura do papel: 75 G/M². Medidas: 300 mm x 205 mm Folhas pautadas e numeradas. Referências: Spiral, Tilibra, São Domingos.	Unidade	200
ETP 106	Livro Ata c/ 200 folhas_ Livro ata 200 folhas. Material papel OFF–SET com 200 folhas, gramatura do papel: 75 G/M². Medidas: 300 mm x 205 mm Folhas pautadas e numeradas. Referências: Spiral, Tilibra, São Domingos.	Unidade	100
ETP 107	Livro ponto c/ 100 Folhas _ Especificação: Folhas pautadas e numeradas sequencialmente, capa dura, formato: 153MM X 216MM, encadernação costurada. Referência: Spiral, Tilibra, São Domingos.	Unidade	80
ETP 108	Livro Protocolo de Correspondência 1/4, capa dura, 154x216mm c/ mínimo de 100 folhas.	Unidade	100
ETP 109	Marcador Permanente 2.0mm (azul e preto)	Unidade	200
ETP 110	Massa de modelar,180GR, a base de água e de amido, atóxica, com cores variadas e vívidas. Kit com 12 cores.	Caixa	400
ETP 111	Mina 0.7mm HB Grafite c/2 tubos	Unidade	200





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 112	Placas de Eva vermelha, dimensões mínimas: 2mm/600x400mm. Pacote com 10 unidades.	Unidades	200
ETP 113	Placas de Eva azul, dimensões mínimas: 2mm/600x400mm. Pacote com 10 unidades.	Unidades	200
ETP 114	Placas de Eva colorido, cores preferenciais: (azul claro, verde, roxo, amarelo) dimensões mínimas: 2mm/600x400mm. Pacote com 10 unidades.	Unidades	200
ETP 115	Papel Sulfite A4 – 210 x 29 mm 75g Branco – Pacote c/ 500 folhas	Pacote	2000
ETP 116	Papel Sulfite A4 – 210 x 29 mm, Colorido – Pacote c/ 100 folhas	Pacote	80
ETP 117	Papel Sulfite Ofício 2, 75 g, Branco – Pacote c/ 500 folhas	Pacote	80
ETP 118	Pasta Aba Elastica, Plástica Ofício Cristal, Incolor, Polipropileno (PP), cores variadas, medidas: 332x232mm	Pacote	100
ETP 119	Pasta c/ Canaleta Especificação: Canaleta A4, transparente Office, material: polipropileno, dimensões: 310X220X50mm	Unidade	100
ETP 120	Pasta Catálogo c/ 100 folhas, com 04 colchetes, cor: Preto, dimensões: 24X33cm	Unidade	60
ETP 121	Pasta Classificador (bege)	Unidade	120
ETP 122	Pasta Plástica c/ Ferragens	Unidade	80
ETP 123	Pasta Polionda c/ Elástico Fina 20mm	Unidade	120
ETP 124	Pasta Polionda c/ Elástico Larga 55mm	Unidade	240
ETP 125	Pasta Polionda c/ Elástico Média 35mm	Unidade	120
ETP 126	Pasta Registradora AZ com Lombo 5cm	Unidade	80
ETP 127	Pasta Registradora AZ com Lombo 7,5cm	Unidade	160
ETP 128	Perfurador de mesa profissional, capacidade para 150 folhas, 02 furos redondos, marginador, base em PVC, estrutura metálica, alavanca com apoio emborrachado, guia de centralização das folhas, bandeja coletora com visor.	Unidades	20
ETP 129	Perfurador 20/25 Folhas, Metal, Preto, com marginador	Unidade	24
ETP 130	Perfurador 40/45 Folhas, Metal, Preto com marginador	Unidade	10
ETP 131	Pincel Artesanato – Tamanhos Variados	Unidade	160
ETP 132	Pincel Chato nº 08	Unidade	200
ETP 133	Pincel Chato nº 12	Unidade	200
ETP 134	Pincel Chato nº 20	Unidade	200
ETP 135	Pincel Marcador Quadro Branco (várias cores), kit com 06 cores	Unidade	800
ETP 136	Pistola Aplicadora de Cola Quente – Fina – 7mm	Unidade	30
ETP 137	Pistola Aplicadora de Cola Quente – Média – 12mm	Unidade	20
ETP 138	Placa de Isopor – 10mm x 100cm x 50cm	Unidade	400
ETP 139	Placa de Isopor – 15mm x 100cm x 50cm	Unidade	400
ETP 140	Placa de Isopor – 20mm x 100cm x 50cm	Unidade	400
ETP 141	Placa de Isopor – 25mm x 100cm x 50cm	Unidade	400
ETP 142	Placa de Isopor – 50mm x 100cm x 50cm	Unidade	400
ETP 143	Placa de Isopor – 5mm x 100cm x 50cm	Unidade	400
ETP 144	Placas de EVA Liso – Diversas Cores	Unidade	1200
ETP 145	Plástico Transparente Cristal PVC 0,10 1,40m X 10m	Rolo	10
ETP 146	Saco plástico, tamanho ofício (A4), com 02 furos, espessura grossa. Pacote com 50 unidades.	Unidade	200
ETP 147	Saco plástico para pasta catálogo, tamanho ofício (A4), com 04 furos, transparente, espessura média, medidas: 24x33 cm. Pacote com 50 unidades.	Unidade	200





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 148	Prancheta grande c/ prendedor de aço	Unidade	120
ETP 149	Quadro Branco 120cm X 200cm	Unidade	200
ETP 150	Quadro de Aviso Cortiça 120cm x 90cm Moldura Madeira Mural	Unidade	30
ETP 151	Reabastecendo para pincel quadro branco – 20ml – Cores variadas (preto, azul e vermelho)	Unidade	1000
ETP 152	Régua em Poliestireno 30 cm resistente, milimetrada. Referência: Tilibra ou similar	Unidade	600
ETP 153	Suporte Para Fita Aplicador Dispensador Fita Larga 50mm	Unidade	30
ETP 154	Tesoura Escolar Tris Class ,13cm colorida	Unidade	400
ETP 155	Tesoura Multiuso Aço Inox 8 Polegadas	Unidade	100
ETP 156	Tinta Guache – Pote Grande (500ml) – Cores Variadas 500ml	Pote	200
ETP 157	Tinta para Carimbo 40ml (azul e preta)	Unidade	100
ETP 158	Caixa para arquivo morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima: 410g/m². Dimensões: 350mm x 135mm x 250mm, aceitas variações de 5% em cada medida linear. Referência: Dello, Tilibra. KIT com 30 unidades	UNIDADE	400
ETP 159	Caixa plástica (alta resistência) para arquivo morto, em plástico reciclável, em polionda, medidas aproximadas 350mm x 135mm x 250mm, cor: azul. Empilhamento: 5 caixas; resistente e com 30 unidades. Referência: Tilibra durável, plástico 100% reciclável.	UNIDADE	400
ETP 160	Elástico amarelo, produzido através do látex de alta resistência, pacote c/ 500g, nº 18	Unidade	100
ETP 161	Tinta para Tecido – Pote Grande (250ml) – Cores Variadas	Pote	80
ETP 162	TNT (cores variadas)	Metro	1500
ETP 163	Trio porta caneta/clips/lembrete fume	Unidade	100
ETP 164	Molha dedo tipo pasta– 12g, umedecedor para papéis e dinheiro, dimensões: 7 x 7 x 2 cm; 30 g, atóxico, anti –fungos e bactérias. Referência: Maxcristal Waleu, Kaz ou similar. kit com 10 unidades.	unidades	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

**Entrega: 5 (cinco) dias.**

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento:**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até



mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado:**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços:**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.070.018,44:



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

<b>Código</b>	<b>Descrição Do Item</b>	<b>Obs</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
ETP 1	Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em	...	Pacote	100	12,94	1.294,00
ETP 2	Abraçadeira em nylon branca, confeccionada em	...	Pacote	100	29,31	2.931,00
ETP 3	Agenda executiva 2025, com formato 135mm x 19	...	Unidade	80	24,77	1.981,60
ETP 4	Tachinhas, Coloridos – CX c/50, Alfinete colo	...	Unidade	60	3,75	225,00
ETP 5	Almofada para Carimbo nº 2 – 5,2x9,4cm (azul/	...	Unidade	40	8,21	328,40
ETP 6	Almofada para Carimbo Nº 3 – Medidas: 11 x 8	...	Unidade	40	32,00	1.280,00
ETP 7	Apagador para Quadro Branco – 150N – Com base	...	Unidade	400	7,92	3.168,00
ETP 8	Apagador Quadro Negro Material: Madeira de pi	...	Unidade	400	7,69	3.076,00
ETP 9	Apontador de lápis em plástico. Lâmina de aço	...	Unidade	300	0,85	255,00
ETP 10	Apontador de lápis em plástico. Lâmina de aço	...	Unidade	600	0,91	546,00
ETP 11	Bandeja de documentos, em acrílico, modelo du	...	Unidade	200	29,54	5.908,00
ETP 12	Bandeja de documentos, em acrílico, modelo tr	...	Unidade	200	71,73	14.346,00
ETP 13	Barbante Cru 400g, 8 Fios, Rolo com mínimo de	...	Rolo	100	24,36	2.436,00
ETP 14	Bloco de papel/nota autoadesivo removível. Di	...	Unidade	600	11,20	6.720,00
ETP 15	Bloco de papel/ nota autoadesivo removível. D	...	Unidade	600	7,33	4.398,00
ETP 16	Bastão para Cola Quente – Fina – 7mm x 30 cm,	...	Unidade	400	64,60	25.840,00
ETP 17	Bastão para Cola Quente – Médio – 12mm x 30 c	...	Unidade	400	0,62	248,00
ETP 18	Clip 8/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, e	...	Unidade	400	2,65	1.060,00
ETP 19	Clip 6/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, e	...	Unidade	400	5,30	2.120,00
ETP 20	Clip 2/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, e	...	Unidade	400	3,23	1.292,00
ETP 21	Clip 1/0 em aço, galvanizado, antiferrugem, e	...	Unidade	400	3,26	1.304,00
ETP 22	Borracha com capa protetora CX c/30 unidades	...	Caixa	60	3,01	180,60
ETP 23	Borracha ponteiro, livre de produtos tóxicos	...	Caixa	40	28,60	1.144,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 24	Caderno Grande Brochura 96 folhas Capa Dura c	...	Unidade	400	20,77	8.308,00
ETP 25	Caderno Universitário 10 Matérias – Capa Dura	...	Unidade	400	30,23	12.092,00
ETP 26	Caderno de caligrafia. Capa dura. 96 folhas p	...	Unidade	400	13,76	5.504,00
ETP 27	Caderno de desenho grande. Capa dura. Espiral	...	Unidade	400	17,66	7.064,00
ETP 28	Caderno quadriculado–Capa dura costurada. Fol	...	Unidade	400	16,15	6.460,00
ETP 29	Caixa p/ Arquivo morto plástico ofício polide	...	Unidade	400	6,49	2.596,00
ETP 30	Caixas para arquivo morto, em papelão ondulado	...	Unidades	200	6,00	1.200,00
ETP 31	Calculadora científica com 240 funções, memór	...	Unidade	60	26,91	1.614,60
ETP 32	Calculadora sonora para pessoas deficientes v	...	Unidade	20	33,64	672,80
ETP 33	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.	...	Caixa	200	26,71	5.342,00
ETP 34	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.	...	Caixa	200	25,79	5.158,00
ETP 35	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.	...	Caixa	200	26,16	5.232,00
ETP 36	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.	...	Caixa	200	10,58	2.116,00
ETP 37	Caneta Esferográfica monocromática Cristal 1.	...	Caixa	100	0,86	86,00
ETP 38	Caneta marca texto com entitamento fluorescen	...	Unidade	300	10,58	3.174,00
ETP 39	Capa para Encadernação A4 Cristal		Unidade	4000	0,88	3.520,00
ETP 40	Capa para Encadernação A4 Preta		Unidade	4000	0,88	3.520,00
ETP 41	Cartolina fosca branca, Gramatura: 180g/m². D	...	Unidade	200	72,26	14.452,00
ETP 42	Cartolina fosca colorida, cores sólidas (amar	...	Unidade	200	1,67	334,00
ETP 43	Cartolina Laminado 48 x 60cm Folha VMP (doura	...	Unidade	100	31,67	3.167,00
ETP 44	Papel Crepom (cores variadas) com dimensões:	...	Unidade	200	9,00	1.800,00
ETP 45	Papel Laminado (cores variadas) dimensões 45x	...	Unidade	200	67,50	13.500,00
ETP 46	Papel para impressão de fotos, alta resolução	...	Unidade	100	14,20	1.420,00
ETP 47	Papel seda, dimensões 48x60cm. Pacote com 10	...	Unidade	100	16,33	1.633,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 48	Papel almaço com pauta e margem, formato: 200	...	Unidade	100	5,25	525,00
ETP 49	Papel camurça (cores variadas), 2 faces uma li	...	Unidade	200	57,38	11.476,00
ETP 50	Papel Canson gramatura 60/80/90, atóxico, cor	...	Unidade	200	31,98	6.396,00
ETP 51	Papel Carmim (cores variadas) dimensões: 48x6	...	Unidade	100	5,95	595,00
ETP 52	Papel cartão (cores variadas), papel 50x70 cm	...	Unidade	100	36,99	3.699,00
ETP 53	Papel celofane, (várias cores) 85x100cm, paco	...	Unidade	100	26,31	2.631,00
ETP 54	Papel couchê, formato A4, dimensões 210mm X 2	...	Unidade	100	26,31	2.631,00
ETP 55	Papel color set, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , formato 4	...	Unidade	100	41,47	4.147,00
ETP 56	Papel Carbono para Lápis A4 – pacote com 100	...	Pacote	160	33,35	5.336,00
ETP 57	Papel Cartão (cores variadas) pacote com 50 u	...	Pacote	200	36,99	7.398,00
ETP 58	Papel Celofane (vermelho, amarelo, azul, verd	...	Folha	400	0,89	356,00
ETP 59	Papel de Presente 50cm x 60cm		Folha	400	27,73	11.092,00
ETP 60	Papel ofício a4 com 500 folhas, material pape	...	Resma	6000	27,98	167.880,00
ETP 61	Cola Branca – 500g líquida a base PVA, cor br	...	Unidade	120	19,87	2.384,40
ETP 62	Cola Branca – 90g, líquida a base PVA, cor br	...	Unidade	300	2,88	864,00
ETP 63	Cola Branca – 1 Kg líquida a base PVA, cor bra	...	Unidade	80	12,34	987,20
ETP 64	Cola de Isopor 500g, cola especial para traba	...	Unidade	160	20,53	3.284,80
ETP 65	Cola de Isopor 90g_ caixa com 12 unidades. Re	...	Unidade	600	102,63	61.578,00
ETP 66	Cola Glitter 6 cores – Mínimo de 23g cada (Pr	...	Unidade	160	21,56	3.449,60
ETP 67	Cola Bastão, Bastão, Lavável, Atóxica, Glicer	...	Unidade	200	19,87	3.974,00
ETP 68	Cola Permanente Para Tecido, Pote de no mínim	...	Unidade	120	7,57	908,40
ETP 69	Colchete Latonado nº 12 CX c/72, Produto tamb	...	Caixa	100	11,89	1.189,00
ETP 70	Colchete Latonado nº 15 CX c/72, Produto tamb	...	Caixa	100	22,11	2.211,00
ETP 71	Corretivo Líquido 18ml a base de água ecológi	...	Caixa	80	45,78	3.662,40



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 72	Envelope A4 Kraft 332 _envelope confeccionado	...	Caixa	120	43,35	5.202,00
ETP 73	Envelope A4 Saco Off Set Branco 229x324, tipo	...	Pacote	120	63,61	7.633,20
ETP 74	Envelope Kraft 24x34cm 80gr, envelope confecc	...	Pacote	100	14,51	1.451,00
ETP 75	Envelope kraft natural 20x28cm 80g, com visor	...	Pacote	20	55,30	1.106,00
ETP 76	Envelope Branco A4, cor branco, sem impressão	...	Pacote	1200	50,83	60.996,00
ETP 77	Estilete tipo Estreito– espessura 9MM, de pol	...	Unidade	300	14,16	4.248,00
ETP 78	Estilete Largo _ com trava automática, lâmina	...	Unidade	200	11,55	2.310,00
ETP 79	Extrator de Grampos Espátula em Metal 16cm Re	...	Unidade	100	12,11	1.211,00
ETP 80	Fita adesiva 19x50 colorido		Unidade	200	18,67	3.734,00
ETP 81	Fita Adesiva Crepe 18mm x 50m		Unidade	400	4,24	1.696,00
ETP 82	Fita Adesiva Transparente 12mm x 50m		Unidade	300	1,71	513,00
ETP 83	Fita Adesiva Transparente 45mm x 100m		Unidade	400	4,17	1.668,00
ETP 84	Fita Decorativa 20mm x 30m – Cores Variadas		Unidade	300	7,52	2.256,00
ETP 85	Fita Dupla Face 12mm x 30m		Unidade	300	7,52	2.256,00
ETP 86	Fita Métrica c/ 1,50m		Unidade	80	1,55	124,00
ETP 87	Fitilho Colorido Decorativo 4mm X 50m – Sorti	...	Unidade	140	1,98	277,20
ETP 88	Giz escolar colorido: hipoalergênico, atóxico	...	Unidade	200	5,17	1.034,00
ETP 89	Giz escolar branco: hipoalergênico, atóxico,	...	Unidade	400	5,03	2.012,00
ETP 90	Giz de Cera 11,5mm – CX x/12 Unidades		Caixa	300	3,02	906,00
ETP 91	Grampeador para 240 folhas_ em metal, compatí	...	Unidade	40	152,33	6.093,20
ETP 92	Grampeador – 100 folhas, com base emborrachad	...	Unidade	20	50,44	1.008,80
ETP 93	Grampeador – 25 folhas		Unidade	100	21,35	2.135,00
ETP 94	Grampeador – 50 folhas		Unidade	60	37,67	2.260,20
ETP 95	Grampeador para tapeceiro, capacidade grampo:	...	Unidade	40	51,32	2.052,80





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 96	Grampo para Grampeador 106/6, CX c/ 2.500 gra	...	Unidade	80	12,25	980,00
ETP 97	Grampo para Grampeador 26/6, CX c/5.000 gramp	...	Unidade	200	3,47	694,00
ETP 98	Grampo para Grampeador 26/8, CX c/5.000 gramp	...	Unidade	200	17,88	3.576,00
ETP 99	Grampo para Grampeador 23/6, CX c/5.000 gramp	...	Unidade	200	31,32	6.264,00
ETP 100	Grampo para Grampeador 23/24, CX c/5.000 gram	...	Unidade	200	31,07	6.214,00
ETP 101	Grampo Trilho metal 80mm CX com /50 Unidades		Unidade	200	11,13	2.226,00
ETP 102	Lápis de Cor Grande – atóxico, em madeira CX	...	Caixa	400	8,25	3.300,00
ETP 103	Lápis Grafite Comum – em madeira, CX c/ no mí	...	Caixa	200	174,80	34.960,00
ETP 104	Lápis Hidrocor_ Ponta grossa de aproximadamen	...	Caixa	200	36,25	7.250,00
ETP 105	Livro Ata c/ 100 folhas_ Livro ata 100 folhas	...	Unidade	200	13,63	2.726,00
ETP 106	Livro Ata c/ 200 folhas_ Livro ata 200 folhas	...	Unidade	100	52,25	5.225,00
ETP 107	Livro ponto c/ 100 Folhas – Especificação: Fo	...	Unidade	80	31,49	2.519,20
ETP 108	Livro Protocolo de Correspondência 1/4, capa	...	Unidade	100	14,72	1.472,00
ETP 109	Marcador Permanente 2.0mm (azul e preto)		Unidade	200	2,19	438,00
ETP 110	Massa de modelar,180GR, a base de água e de a	...	Caixa	400	7,35	2.940,00
ETP 111	Mina 0.7mm HB Grafite c/2 tubos		Unidade	200	4,38	876,00
ETP 112	Placas de Eva vermelha, dimensões mínimas: 2m	...	Unidades	200	23,32	4.664,00
ETP 113	Placas de Eva azul, dimensões mínimas: 2mm/60	...	Unidades	200	14,49	2.898,00
ETP 114	Placas de Eva colorido, cores preferenciais:	...	Unidades	200	34,36	6.872,00
ETP 115	Papel Sulfite A4 – 210 x 29 mm 75g Branco – P	...	Pacote	2000	23,12	46.240,00
ETP 116	Papel Sulfite A4 – 210 x 29 mm, Colorido – Pa	...	Pacote	80	23,12	1.849,60
ETP 117	Papel Sulfite Oficio 2, 75 g, Branco – Pacote	...	Pacote	80	38,56	3.084,80
ETP 118	Pasta Aba Elastica, Plástica Oficio Cristal,	...	Pacote	100	2,57	257,00
ETP 119	Pasta c/ Canaleta Especificação: Canaleta A4,	...	Unidade	100	28,46	2.846,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 120	Pasta Catálogo c/ 100 folhas, com 04 colchete	...	Unidade	60	26,63	1.597,80
ETP 121	Pasta Classificador (bege)		Unidade	120	9,08	1.089,60
ETP 122	Pasta Plastificada c/ Ferragens		Unidade	80	36,97	2.957,60
ETP 123	Pasta Polionda c/ Elástico Fina 20mm		Unidade	120	6,36	763,20
ETP 124	Pasta Polionda c/ Elástico Larga 55mm		Unidade	240	6,36	1.526,40
ETP 125	Pasta Polionda c/ Elástico Média 35mm		Unidade	120	6,60	792,00
ETP 126	Pasta Registradora AZ com Lombo 5cm		Unidade	80	27,46	2.196,80
ETP 127	Pasta Registradora AZ com Lombo 7,5cm		Unidade	160	27,91	4.465,60
ETP 128	Perfurador de mesa profissional, capacidade p	...	Unidades	20	21,68	433,60
ETP 129	Perfurador 20/25 Folhas, Metal, Preto, com ma	...	Unidade	24	30,71	737,04
ETP 130	Perfurador 40/45 Folhas, Metal, Preto com mar	...	Unidade	10	32,19	321,90
ETP 131	Pincel Artesanato – Tamanhos Variados		Unidade	160	2,27	363,20
ETP 132	Pincel Chato nº 08		Unidade	200	2,23	446,00
ETP 133	Pincel Chato nº 12		Unidade	200	2,19	438,00
ETP 134	Pincel Chato nº 20		Unidade	200	4,44	888,00
ETP 135	Pincel Marcador Quadro Branco (várias cores),	...	Unidade	800	35,97	28.776,00
ETP 136	Pistola Aplicadora de Cola Quente – Fina – 7m	...	Unidade	30	22,97	689,10
ETP 137	Pistola Aplicadora de Cola Quente – Média – 1	...	Unidade	20	20,88	417,60
ETP 138	Placa de Isopor – 10mm x 100cm x 50cm		Unidade	400	2,70	1.080,00
ETP 139	Placa de Isopor – 15mm x 100cm x 50cm		Unidade	400	3,80	1.520,00
ETP 140	Placa de Isopor – 20mm x 100cm x 50cm		Unidade	400	5,22	2.088,00
ETP 141	Placa de Isopor – 25mm x 100cm x 50cm		Unidade	400	9,48	3.792,00
ETP 142	Placa de Isopor – 50mm x 100cm x 50cm		Unidade	400	17,75	7.100,00
ETP 143	Placa de Isopor – 5mm x 100cm x 50cm		Unidade	400	13,57	5.428,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

ETP 144	Placas de EVA Liso – Diversas Cores		Unidade	1200	5,45	6.540,00
ETP 145	Plástico Transparente Cristal PVC 0,10 1,40m	...	Rolo	10	257,97	2.579,70
ETP 146	Saco plástico, tamanho ofício (A4), com 02 fu	...	Unidade	200	26,98	5.396,00
ETP 147	Saco plástico para pasta catálogo, tamanho of	...	Unidade	200	28,46	5.692,00
ETP 148	Prancheta grande c/ prendedor de aço		Unidade	120	13,09	1.570,80
ETP 149	Quadro Branco 120cm X 200cm		Unidade	200	259,67	51.934,00
ETP 150	Quadro de Aviso Cortiça 120cm x 90cm Moldura	...	Unidade	30	116,07	3.482,10
ETP 151	Reabastecendo para pincel quadro branco – 20m	...	Unidade	1000	3,83	3.830,00
ETP 152	Régua em Poliestireno 30 cm resistente, milim	...	Unidade	600	5,30	3.180,00
ETP 153	Suporte Para Fita Aplicador Dispensador Fita	...	Unidade	30	42,16	1.264,80
ETP 154	Tesoura Escolar Tris Class ,13cm colorida		Unidade	400	7,07	2.828,00
ETP 155	Tesoura Multiuso Aço Inox 8 Polegadas		Unidade	100	6,70	670,00
ETP 156	Tinta Guache – Pote Grande (500ml) – Cores Va	...	Pote	200	25,87	5.174,00
ETP 157	Tinta para Carimbo 40ml (azul e preta)		Unidade	100	3,56	356,00
ETP 158	Caixa para arquivo morto em papelão ondulado,	...	Unidade	400	17,62	7.048,00
ETP 159	Caixa plástica (alta resistência) para arquiv	...	Unidade	400	19,62	7.848,00
ETP 160	Elástico amarelo, produzido através do látex	...	Unidade	100	27,80	2.780,00
ETP 161	Tinta para Tecido – Pote Grande (250ml) – Cor	...	Pote	80	33,41	2.672,80
ETP 162	TNT (cores variadas)		Metro	1500	78,85	118.275,00
ETP 163	Trio porta caneta/clips/lembrete fume		Unidade	100	13,93	1.393,00
ETP 164	Molha dedo tipo pasta– 12g, umedecedor para p	...	Unidades	100	3,40	340,00
					<b>Total R\$</b>	<b>1.070.018,44</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de



Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos. Entende–se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **12. Resultados pretendidos:**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas–PB, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços públicos.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração:**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco:**



Estado da Paraíba

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Processo Administrativo Nº 250312PE00008 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Requisitos específicos para a contratação:**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e capacidade técnico-operacional.

### **16.Conclusão:**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

**Original assinado!**

**AMÉRICA LIDIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
**Secretária de Administração e Planejamento e Gestão**